



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

PORTARIA Nº. 54, DE 19 DE MAIO DE 2009.

**RE-ESTRUTURA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA GESTÃO PLENA, NO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a disposição do artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.080, de 19-09-1990 e as do artigo 5º da Lei Estadual nº. 7.110, de 10-02-1999, bem como o Decreto Municipal nº. 2.065, de 25-04-2000, alterado pelo Decreto nº. 2.385 de 15-04-2005.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Meio-Ambiente, conforme segue, como fiscais técnicos para a execução da ação plena de Vigilância Sanitária no Município de Jaciara.

**I – Equipe Técnica de Nível Superior:**

- a) SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA  
Coordenadora e Fiscal Sanitária
- b) ANDRÉIA DA CRUZ  
Fiscal Sanitária

**II – Equipe Técnica de Nível Médio**

- a) Cleryston Milhomens de Abreu de Oliveira  
Fiscal Sanitário
- b) Edson Tavares da Silva  
Fiscal Sanitário
- c) Leles Coutinho Alexandrino  
Fiscal Sanitário
- d) Everaldo da Cruz  
Fiscal Sanitário

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO,  
EM 19 DE MAIO DE 2009.**

**MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**